



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4771 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Inclui o Secretário Municipal de Segurança sob os efeitos do Art. 2.º do Decreto n.º 4.560/05 e dá outras providências.*

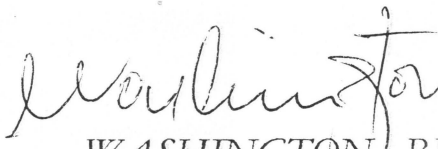
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei n.º 1.868, de 11 de abril de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Caberá ao Secretário Municipal de Segurança, respeitado o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disciplinar e conceder aos Servidores a ele vinculados, o benefício a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelos Decretos n.º 4.606, de 12 de abril de 2005; 4.644, de 23 de maio de 2005; e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de novembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal